



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

Projeto de Lei Complementar n.º 003/2006 de 25 de maio de 2006.

**Dispõe sobre a modificação na nomenclatura da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, inserida no art. 1º, inciso VII, da Lei nº043/2005, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica a Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, com a seguinte nomenclatura: **Secretaria Municipal de Produção, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2006.

  
**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Figueirópolis                                                 |
| APROVADO                                                                          |
| Em 12.06.2006                                                                     |
|  |
| Presidente                                                                        |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**ADM. 2005 A 2008.**

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/ 2006 DE 25 MAIO DE 2006.**

“ Dispõe sobre a modificação na nomenclatura da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, inserida no art. 1º, inciso VII, da Lei nº 043/2005, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de produção, Indústria e Comércio, com a seguinte nomenclatura: **Secretaria Municipal de Produção, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.**

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins  
 aos doze dias do mês de junho de 2006.

  
**AFONSO MARTINS DA SILVA**  
 Vereador -Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
GESTÃO 2005 a 2008

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**I-RELATÓRIO:**

Submete-se a nossa apreciação o projeto de lei complementar nº003/2006, de 25 de maio de 2006.

**“ Dispõe sobre a modificação na nomenclatura da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, inserida no art. 1º, inciso VII ,da Lei nº 043/2005, e dá outras providências”**

**II -** A iniciativa do Projeto de lei apresentado tem respaldo legal e é de competência do Poder Legislativo Municipal mediante autorização do Executivo.

O referido Projeto atende todos os dispositivos legais, assim sendo consideramos, constitucional, legal juridicamente possível e tecnicamente correto, portanto o parecer é favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

Parecer da Comissão: **JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Fazem parte da Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO os senhores Vereadores: Dionísio Carvalho de Barros Presidente, Jakeline Pereira dos Santos Relatora, Vilmar Pinto dos Reis Secretario, todos estiveram presentes e opinaram pela aprovação do Projeto.

*Dionísio C. Barros*  
Presidente  
Em 06/06/2006

*Leônidas*  
RELATOR  
Em 06/06/06

*Jakeline Pereira dos Santos*  
RELATOR  
Em 06/06/06

*Vilmar Pinto dos Reis*  
Secretário  
Em 07/06/06



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
GESTÃO 2005 a 2008

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**I-RELATÓRIO:**

Submete-se a nossa apreciação o projeto de lei complementar nº003/2006, de 25 de maio de 2006.

**“ Dispõe sobre a modificação na nomenclatura da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio, inserida no art. 1º, inciso VII ,da Lei nº 043/2005, e dá outras providências”**

**II** - A iniciativa do Projeto de lei apresentado tem respaldo legal e é de competência do Poder Legislativo Municipal mediante autorização do Executivo.

O referido Projeto atende todos os dispositivos legais, assim sendo consideramos, constitucional, legal juridicamente possível e tecnicamente correto, portanto o parecer é favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
RELATOR  
Em 06/06/06

Parecer da Comissão: **JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Fazem parte da Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO os senhores Vereadores: Dionísio Carvalho de Barros Presidente, Jakeline Pereira dos Santos Relatora, Vilmar Pinto dos Reis Secretario, todos estiveram presentes e opinaram pela aprovação do Projeto.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Em 06/06/06

\_\_\_\_\_  
RELATOR  
Em 06/06/06

\_\_\_\_\_  
Secretário  
Em 07/06/06